

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
CURSO DE MESTRADO EM GEOTECNIA E TRANSPORTES**

**EDITAL SUPLEMENTAR DE SELEÇÃO 2024  
VAGAS PARA INDÍGENAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

A Coordenação do Curso de Mestrado em Geotecnia e Transportes da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, **de 25 de setembro de 2023 a 22 de outubro de 2023**, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos indígenas e com deficiência ao curso de MESTRADO, em cumprimento à Resolução no 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG.

### **1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Para concorrer às vagas oferecidas neste edital, o candidato deverá, obrigatoriamente, comprovar sua condição de pessoa com deficiência ou indígena.

1.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, na Lei 12.764/2012 e na definição da Lei Brasileira de Inclusão, 13.146/2015. “Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”.

1.3 Não poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência as (os) candidatas (os) que não se enquadrem nas definições acima.

1.4 Consideram-se indígenas os candidatos assim autodeclarados, que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade **E** declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena.

1.5 A Coordenação do Curso poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas no site do Programa: <https://posgrad.etg.ufmg.br/>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

### **2. DAS VAGAS**

2.1 Serão oferecidas, para ingresso no primeiro semestre de 2024, 2 (duas) vagas para o Mestrado (uma para indígenas e uma para pessoas com deficiência). Caso as vagas ofertadas para o Mestrado não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Programa, poderá ocorrer nova seleção com as vagas remanescentes em datas a serem divulgadas com antecedência, conforme o cronograma que será divulgado no site do Programa. As inscrições

ficarão abertas pelo período de 15 dias e o processo seletivo será regido nos termos desse Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

2.2 A reserva de vagas destinada ao processo seletivo somente será aplicada aos candidatos que cumprirem os critérios exigidos em cada modalidade de vaga selecionada.

2.3 A opção de reserva de vagas só poderá ser feita no ato da inscrição no processo seletivo, observado o período determinado para esse procedimento.

2.4 As áreas de concentração do Curso de Mestrado em Geotecnia e Transportes são as seguintes: Geotecnia e Transportes. As vagas ofertadas neste edital serão para a área de concentração em Transportes.

2.5 As vagas serão preenchidas pelos (as) candidatos (as) aprovados (as) que obtiverem melhor classificação, respeitando-se o limite máximo de vagas deste edital, independentemente das áreas de concentração.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1 Antes de se inscrever no concurso, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo os demais documentos que o integram, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2 Poderão se inscrever no processo seletivo os candidatos com diploma de graduação nas seguintes áreas: Graduação em Administração, Arquitetura e Urbanismo, Ciência da Computação, Direito, Economia, Engenharias, Estatística, Geografia, Matemática, Psicologia, Sistemas de Informação e áreas afins.

3.3 As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, através do e-mail [posgrad@etg.ufmg.br](mailto:posgrad@etg.ufmg.br), período **de 25/09/2023 a 22/10/2023**.

3.4 Integram o presente edital os seguintes formulários (disponíveis no site do curso):

- a) Formulário de Inscrição do Curso;
- b) Formulário Autodeclaração de pessoa com deficiência;
- c) Modelo de relatório do médico assistente (ou outro, desde que contenha todas as informações que constam do modelo);
- d) Formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova;
- e) Formulário de autorreconhecimento Indígena;
- f) Formulário de declaração de lideranças indígenas;
- g) Formulário de declaração de residência em comunidade indígena.

3.5 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá anexar relatório médico que atesta o tipo de deficiência que apresenta, informar se necessita e quais medidas são necessárias para a realização das provas, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.6 O candidato que declarar ter alguma deficiência, se classificado no processo seletivo, deverá

se submeter à análise obrigatória feita por Banca de Verificação e Validação, designada pela Reitoria da UFMG, para comprovação da condição de pessoa com deficiência. O ingresso do candidato com deficiência aprovado no curso fica condicionado à caracterização de sua deficiência atestada pela Banca de Verificação e Validação.

3.7 Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá enviar a seguinte documentação para o e-mail [posgrad@etg.ufmg.br](mailto:posgrad@etg.ufmg.br):

- a)** Formulário de inscrição disponível na página web do Curso (<https://posgrad.etg.ufmg.br/>), devidamente assinado;
- b)** Proposta Preliminar de Pesquisa, de autoria do candidato, que contemple os seguintes itens:
  - i) área de concentração (Transportes);
  - ii) título com o tema de estudo que pretende desenvolver em sua dissertação;
  - iii) objetivos gerais e específicos da proposta de pesquisa;
  - iv) justificativa para o desenvolvimento do estudo;
  - v) referencial teórico;
  - vi) método.

b.1) A proposta preliminar de pesquisa deve ser redigida em português, com tamanho de 5 (cinco) a 8 (oito) páginas e NÃO deve ter capa ou folha de rosto. O texto deverá ser digitado em espaço 1,5, letra Times New Roman, corpo 12, página tamanho A4 e margens superior, inferior, direita e esquerda de 2,5 cm. Em hipótese alguma o candidato pode se identificar na Proposta de Pesquisa. Considera-se quebra de anonimato (identificação) qualquer referência explícita de autoria ou outras referências que permitam identificar o candidato (citação do nome do(a) autor(a) da proposta de pesquisa; informação do nome do ex-orientador de iniciação científica, de trabalho de conclusão de curso, de monografia ou de dissertação de mestrado; menção de pertencimento a grupos de pesquisa; referência a artigos em autoria ou em coautoria, caso seja explicitado tratar-se de obra do(a) autor(a) da proposta de pesquisa; indicação de vinculação profissional atual e anteriores) e marcas de revisão presentes no texto. Caso a Proposta Preliminar de Pesquisa apresente alguma forma de identificação ou quebra de anonimato, o candidato não terá sua inscrição homologada para participação do processo seletivo. A Secretaria do Curso inserirá um número de identificação do candidato na proposta de pesquisa para encaminhamento à Comissão Avaliadora.

- c)** *Currículo Lattes*, gerado pela Plataforma Lattes, incluindo documentos comprobatórios de atividades e títulos citados na ordem em que aparecerem no Currículo. As atividades e os títulos sem documentos comprobatórios não serão pontuados. O modelo do Currículo Lattes pode ser obtido na página web do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (<http://lattes.cnpq.br/>)
- d)** 01 (uma) foto 3x4 recente (deverá ser entregue, na secretaria do curso, em caso de aprovação do candidato no processo seletivo);
- e)** Cópia da cédula de identidade;
- f)** Cópia da certidão de nascimento ou de casamento;
- g)** Cópia do CPF;
- h)** Cópia do comprovante de residência atual,
- i)** Cópia diploma de graduação (frente e verso em arquivo único) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou certificado/declaração de

conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau, ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação **antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação**, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação.

**j)** Cópia da certidão de quitação junto à justiça eleitoral, a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, no caso de ser candidato brasileiro (não serão aceitos comprovantes individuais de votação).

**k)** cópia do comprovante de estar em dia com a obrigação militar, para candidato do sexo masculino (Documento de reservista - Documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966).

**l)** candidato estrangeiro deverá apresentar os documentos exigidos pela legislação específica.

**m)** comprovante de conhecimento de língua inglesa, que pode ocorrer mediante a apresentação de uma das seguintes opções:

- i) Certificado de aprovação em exame de conhecimento de língua inglesa realizado, nos últimos 3 anos, pelo CENEX/FALE/UFMG, nos termos da Resolução nº 08/2008 do CEPE/UFMG (rendimento mínimo de 60%). Candidatos interessados em obter esse certificado deverão fazer a inscrição específica para a prova de conhecimento de língua inglesa da ÁREA 2 (Ciências Exatas e da Terra, Engenharias);
- ii) TOEFL (*Test of English as Foreign Language*), realizado nos 3 últimos anos, em uma das modalidades: iBT (*Internet Based Test*), com pontuação igual ou maior que 70 pontos, ou ITP (*Institutional Testing Program*), com pontuação igual ou maior que 480 pontos;
- iii) IELTS (*International English Language Test*), realizado nos 3 últimos anos, com pontuação mínima de 5,5 pontos.

m.1) Caso o candidato não tenha tido tempo hábil de efetuar uma prova de proficiência em língua inglesa, informamos que, em atendimento a Resolução nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, o certificado poderá ser apresentado no prazo máximo de 12 (doze) meses após a data de ingresso no Curso de Mestrado. A aprovação na prova de proficiência e a apresentação do certificado é requisito para a continuidade dos estudos no Curso de Mestrado em Geotecnia e Transportes. É de responsabilidade exclusiva do candidato a apresentação do comprovante de proficiência na língua inglesa no tempo estabelecido. O Curso de Mestrado em Geotecnia e Transportes não se responsabiliza por eventuais alterações, adiamentos ou cancelamentos de exames pelas instituições certificadoras. Outros certificados de proficiência em língua inglesa (ou portuguesa para candidatos estrangeiros) poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência pelo Colegiado do Programa.

**n)** SOMENTE PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS para os quais o português não é a língua materna: cópia legível e sem rasura de certificado de proficiência em língua portuguesa. Este certificado pode ser adquirido por meio da realização de prova do Exame de Proficiência para Processos Seletivos de Pós-graduação da UFMG a ser realizado pelo CENEX/FALE/UFMG, conforme calendário específico.

**o)** para concorrer como candidato com deficiência os seguintes formulários preenchidos, em modelo disponível no sítio do Programa (<https://www.posgrad.etg.ufmg.br/>), deverão ser enviados por e-mail:

- i) autodeclaração de pessoa com deficiência;
- ii) relatório do médico assistente;
- iii) formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova.

**p)** para concorrer como candidato indígena os seguintes formulários preenchidos, em modelo disponível no sítio do Programa (<https://www.posgrad.etg.ufmg.br/>), deverão ser enviados por e-mail:

- i) autorreconhecimento indígena;
- ii) declaração assinada por pelo menos três lideranças indígenas;
- iii) declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena;

3.8 Inscrições com documentação incompleta ou enviada fora do prazo estabelecido neste Edital serão **INDEFERIDAS**. Nenhum documento poderá ser anexado após envio da inscrição. Serão aceitos, apenas, os pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa, legível, em tamanho compatível ao original e forem encaminhados dentro do período definido neste edital.

3.9 A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

3.10 As inscrições recebidas serão conferidas, homologadas e divulgadas na página web do Curso <https://posgrad.etg.ufmg.br/> em **24/10/2023**.

3.11 Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação, ou seja, em **25/10/2023 e 26/10/2023**. Em atendimento à Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato e enviados para o e-mail da Secretaria do Curso ([posgrad@etg.ufmg.br](mailto:posgrad@etg.ufmg.br)).

3.12 A relação final e nominal dos candidatos cujas inscrições forem homologadas após o julgamento dos recursos será divulgada na página web do Curso <https://posgrad.etg.ufmg.br/> em **27/10/2023**.

3.13 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa, conforme o item 8.10 deste Edital.

3.14 Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida

dentro do período de inscrição.

#### **4. DA COMISSÃO EXAMINADORA**

4.1 O Processo Seletivo será presidido por Comissão Examinadora Específica para a Área de Concentração aprovada pelo Colegiado e designada por meio de Portaria da Coordenação do Curso de Pós-graduação.

4.2 A Comissão Examinadora Específica será composta por dois membros titulares e dois suplentes, todos pertencentes ao corpo docente do Curso, e presidida por um de seus membros titulares. Os membros suplentes participarão do Processo Seletivo somente em caso de impedimento justificado de um dos titulares.

4.3 A portaria designando os membros da Comissão Examinadora, juntamente com as declarações de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro dessa Comissão, em função dos candidatos inscritos neste concurso, será divulgada na secretaria e na página web do curso <https://posgrad.etg.ufmg.br/> em **30/10/2023**. A portaria será expedida em atendimento à Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regulamenta o procedimento administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (art. 18, art. 19, art. 20 e art. 21).

#### **5. DO PROCESSO SELETIVO**

5.1 O Processo Seletivo consistirá de 3 (três) etapas privadas, conforme se segue:

- a) **Primeira Etapa:** Avaliação da Proposta Preliminar de Pesquisa (eliminatória e classificatória), com total de 40 (quarenta) pontos. A distribuição dos pontos será realizada de acordo com o disposto no Apêndice I.1 deste edital. Serão considerados aprovados para as próximas etapas do Processo Seletivo os candidatos que obtiverem nota mínima de 28 pontos (equivalendo a 70%) na Avaliação da Proposta Preliminar de Pesquisa. Os aprovados nessa etapa serão divulgados em **13/11/2023, às 10h**, na página eletrônica do Curso (<https://posgrad.etg.ufmg.br/>).
- b) **Segunda Etapa:** Avaliação do Currículo apresentado pelo candidato, conforme solicitado no item **3.7 “c”** deste Edital (eliminatória e classificatória) totalizando 30 (trinta) pontos. Nessa avaliação, serão analisadas a formação acadêmica, a atuação profissional e a produção científica do candidato. A distribuição dos pontos será realizada de acordo com o disposto no Apêndice I.2 deste edital.
- c) **Terceira Etapa:** Arguição (classificatória), com total de 30 (trinta) pontos. A distribuição dos pontos será realizada de acordo com o disposto no Apêndice I.3 deste edital. As arguições acontecerão seguindo a ordem de classificação da Avaliação da Proposta Preliminar de Pesquisa, a partir das **9h em 16/11/2023** cuja divulgação acontecerá pela página eletrônica do Curso (<https://posgrad.etg.ufmg.br/>). As arguições serão realizadas de maneira remota pela plataforma Google Meet, cujo link de acesso será disponibilizado ao

candidato por e-mail no mesmo dia da divulgação dos aprovados na etapa de Avaliação da Proposta Preliminar de Pesquisa (etapa eliminatória e classificatória). O candidato deverá fazer uma breve explanação oral da proposta preliminar de pesquisa, que será seguida de arguição pela comissão examinadora. O tempo de explanação e arguição é de 30 minutos (15 minutos para explanação e 15 minutos para arguição). O candidato é responsável por providenciar o meio de comunicação *online*, por informar o respectivo endereço eletrônico no formulário de inscrição e **por garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato, que, caso ocorram e inviabilizem o exame no prazo estipulado, o candidato será desclassificado.**

5.2 A não realização e/ou participação do candidato em qualquer das etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do(a) candidato(a).

5.3 Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. Os resultados das etapas subsequentes serão divulgados com o resultado final. Recursos, parcial e final, devem ser dirigidos à Coordenação do Programa e feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato e enviados para o e-mail da Secretaria do Curso (posgrad@etg.ufmg.br). No período de recurso o candidato terá acesso às suas avaliações.

## **6. DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**

6.1 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto N° 3.298/99 e suas alterações, na Lei 12.764/2012, e na Lei 13.146/2015, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

6.2. O candidato que optou por concorrer a vaga reservada à pessoa com deficiência, deverá apresentar relatório do médico assistente, conforme descrito no item 6.3 deste edital e, se classificado nas etapas de seleção, ser submetido à análise e entrevista por Banca de Verificação e Validação para comprovação da condição de deficiência, em data, horário e local estabelecidos pela UFMG.

### **6.3. Do Relatório do Médico Assistente**

6.3.1 O relatório do médico assistente e exames complementares deverão obedecer às seguintes exigências:

- a) no relatório do médico assistente deverá constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do relatório;
- b) o relatório do médico assistente deverá descrever a espécie de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10);
- c) no caso de pessoa surda ou com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria e do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma

melhora com uso de prótese.

d) no caso de pessoa com deficiência visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO) com e sem correção e de campo visual, se for o caso;

e) no caso de pessoa com outras deficiências, o laudo poderá vir acompanhado de exames de imagem ou outros que corroborem para o diagnóstico.

6.4. A Banca de Verificação e Validação será composta por equipe multiprofissional e interdisciplinar, para avaliação da deficiência do candidato.

6.5. A entrevista será gravada por dispositivo de captura de som e imagem, devidamente aferido pela Universidade quanto à idoneidade e à confiabilidade.

6.6. Previamente à gravação, o candidato deverá assinar um termo de ciência e concordância de gravação dos procedimentos de submissão à Banca de Verificação e Validação.

6.7. A UFMG, por meio da Banca de Verificação e Validação, poderá, a seu critério, solicitar ao candidato novos exames ou a submissão à perícia médica, em data e horário informados no momento do procedimento presencial obrigatório.

6.8. O candidato, que optou por concorrer a uma vaga na modalidade de vaga reservada à pessoa com deficiência e que recusar a se submeter à análise por Banca de Verificação e Validação ou a perícia médica, quando for o caso, ou que não apresentar relatório do seu médico, ou que não tiver comprovada condição de deficiência pela Banca de Verificação e Validação realizada pela UFMG, não poderá efetivar seu registro acadêmico, perdendo o direito à vaga no curso.

## **7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

7.1 Aos candidatos com deficiência são asseguradas condições especiais para realização das provas.

7.2 A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.3 O candidato que solicitar qualquer condição especial e não apresentar o relatório médico terá o pedido de condições especiais indeferido e não poderá realizar as provas em caráter especial.

6.4 A omissão do candidato de solicitar condições especiais implica a realização das provas em igualdade de condições com os demais candidatos, não sendo concedido qualquer atendimento especial no dia da prova.

7.5 Os candidatos que possuam alguma deficiência e que necessitem de tempo adicional para fazer as provas deverão declarar no ato da inscrição a opção por tempo adicional.

7.6 O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer as provas deverá solicitar ao especialista da área de sua deficiência que expresse, detalhadamente, no relatório médico a justificativa para concessão dessa condição especial.

6.7 O candidato que não apresentar o relatório médico com a justificativa para concessão do tempo adicional ou aquele que apresentar relatório no qual o médico descreva que o candidato não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.

7.8 O tempo adicional para a realização das provas será de até uma hora.

7.9 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não solicitar o tempo adicional, embora o médico prescreva no relatório a necessidade desse tempo, terá a sua vontade respeitada.

7.10 O candidato que em razão da deficiência necessitar de outras condições especiais para realização das provas, excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá proceder de acordo com o especificado no item **3.5** deste Edital.

## **8. DOS RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL**

8.1 A Nota Final de cada candidato será apurada pela soma das notas obtidas pelo candidato nas três etapas. O resultado será divulgado como resultado final para candidatos indígenas e como resultado preliminar para candidatos com deficiência, ficando condicionado à comprovação de deficiência (em conformidade com o item **3.6** deste Edital).

8.2 Os candidatos indígenas serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado”** ou **“aprovado, mas não-classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados por ordem decrescente da nota final nas vagas de indígena, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

8.3 Os candidatos com deficiência serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado, condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG”** ou **“aprovado condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG, mas não-classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados e que tiverem a condição de pessoa com deficiência constatada pela **Banca de Verificação e Validação** da UFMG por ordem decrescente da nota final nas vagas de candidatos com deficiência, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

8.4 Em caso de empate, prevalece na Lista de Aprovados e Classificados o candidato com maior nota na Avaliação da Proposta Preliminar de Pesquisa. Persistindo o empate, terá prioridade o candidato com a maior nota na Avaliação do Currículo e, subsequentemente, com a maior nota obtida na etapa da Arguição. Ainda persistindo o empate, terá prioridade o candidato mais velho.

8.5 Havendo desistência de candidato indígena aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato indígena aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

8.6 Havendo desistência de candidato com deficiência aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

8.7 Não havendo candidato indígena aprovado em número suficiente para o preenchimento das

vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes não serão remanejadas, todavia, a critério do colegiado, poderão ser utilizadas em nova chamada para candidatos indígenas conforme, item 2.1.

8.8 Não havendo candidato com deficiência aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes não serão remanejadas, todavia, a critério do colegiado, poderão ser utilizadas em nova chamada para candidatos com deficiência, conforme item 2.1.

8.9 O **Resultado Final**, com as notas atribuídas a cada uma das avaliações apuradas nas vagas de indígena e deficiente, será divulgado na página web [www.posgrad.etg.ufmg.br](http://www.posgrad.etg.ufmg.br) e na Secretaria do curso em **21/11/2023**.

8.10 Após a data de divulgação do resultado do processo seletivo, o candidato terá até 10 (dez) dias corridos, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução no 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, ou seja, no **período de 22/11/2023 a 01/12/2023**, para entrar com **recurso em relação ao resultado da seleção**. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e enviados para o e-mail da Secretaria do Curso ([posgrad@etg.ufmg.br](mailto:posgrad@etg.ufmg.br)). No recurso contra o resultado final não serão aceitos envio de documentos para revisão da nota do currículo. Apenas poderão ser analisados documentos que foram enviados no período da inscrição.

8.11 No texto do recurso interposto contra o Resultado Final deverá constar o nome do candidato, a Área de Concentração para a qual está concorrendo, a indicação precisa do item ou dos critérios questionados e os argumentos que justificam o recurso. Durante o período de recurso, o candidato, poderá ter acesso às cópias de suas respectivas provas, avaliações e seus documentos, referentes à etapa do Processo Seletivo cujo resultado está sendo contestado. A **relação final e nominal dos candidatos aprovados** no Processo Seletivo, após o julgamento dos recursos e após a homologação do Colegiado do curso, será divulgada na página [www.posgrad.etg.ufmg.br](http://www.posgrad.etg.ufmg.br) em **04/12/2023**.

8.12 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

## **9. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA**

9.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, no período de **01/01/2024 a 10/01/2024**, o seu **Cadastro Prévio**, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso até **19/01/2024**.

9.2 O candidato com deficiência aprovado e classificado no processo seletivo somente poderá realizar o seu cadastro prévio após o resultado de constatação da condição de pessoa com

deficiência pela Banca de Verificação e Validação da UFMG.

9.3 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá enviar, para o e-mail da Secretaria do Curso (posgrad@etg.ufmg.br), **até 18/01/2024**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido **ou** declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação de grau, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos. Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá enviar, para o e-mail da Secretaria do Curso (posgrad@etg.ufmg.br), **até 18/01/2024**, cópia do diploma de curso de graduação com o apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou com o selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e com tradução juramentada para o português, exceto aqueles expedidos em língua inglesa, espanhola e francesa.

9.4 Candidatos estrangeiros deverão enviar, para o e-mail da Secretaria do Curso (posgrad@etg.ufmg.br), **até 18/01/2024**, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou o Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Curso. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTt>, no tópico “Documentação”.

9.5 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no artigo 39, § 2o do Regimento Geral da UFMG: “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

9.6 A matrícula dos candidatos aprovados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Curso, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da UFMG.

9.7 O Registro Acadêmico e a matrícula dos candidatos com deficiência serão efetuados após o resultado da Banca de Verificação e Validação, conforme registrado no item 3.6 desse Edital.

9.8 Em relação à proficiência de língua estrangeira, no caso do(a) indígena não possuir o português como língua materna, ele(a) deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa e estará dispensado de realizar a prova de outra língua estrangeira. No caso do(a) candidato(a) com deficiência auditiva que possuir libras como primeira língua, ele(a) deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa e estará dispensado de realizar a prova de outra língua estrangeira.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Casos não previstos neste edital serão resolvidos pelo Colegiado do Curso, considerando a legislação vigente da UFMG.

**Belo Horizonte, 21 de agosto de 2023**

**Prof. Marcelo Franco Porto**  
**Coordenador do Curso de Mestrado em Geotecnia e Transportes**

### EDITAL SUPLEMENTAR DE SELEÇÃO 2024

#### APÊNDICE I.1 - PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA PRELIMINAR

**Total da Etapa: 40 pontos**

| ITENS AVALIADOS                                     | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|------------------|
| Relevância científica e originalidade do tema       | 10,0             |
| Definição dos objetivos geral e específicos         | 10,0             |
| Clareza da justificativa e da fundamentação teórica | 10,0             |
| Viabilidade e exequibilidade do método proposto     | 10,0             |
| <b>Total de pontos</b>                              | <b>40,0</b>      |

#### APÊNDICE I.2 - PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

**Total da Etapa: 30 pontos**

| QUESITO PRINCIPAL                    |                                    | QUESITO SECUNDÁRIO                  | PONTUAÇÃO                  | MÁXIMO |
|--------------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|----------------------------|--------|
| Formação Acadêmica                   | Especialização                     | Áreas afins*                        | 2,0 por curso              | 5,0    |
|                                      | Mestrado                           | Áreas afins*                        | 4,0 por curso              |        |
|                                      | Pós-graduação <i>stricto sensu</i> | Disciplinas cursadas em áreas afins | 0,5 por disciplina         |        |
| Atuação profissional em áreas afins* |                                    | Iniciação científica e/ou monitoria | 1,0 por ano de atuação     | 5,0    |
|                                      |                                    | Experiência profissional            | 0,5 por ano de experiência |        |

|                                     |  |                |      |
|-------------------------------------|--|----------------|------|
| Produção científica em áreas afins* | Resumo   | 0,5 por artigo | 20,0 |
|                                     | Artigo completo publicado em evento científico                     | 2,0 por artigo |      |
|                                     | Artigo completo publicado em periódico sem Qualis em Engenharias I | 3,0 por artigo |      |
|                                     | Artigo completo publicado em periódico com Qualis em Engenharias I | 4,0 por artigo |      |

\* são consideradas áreas afins as mesmas consideradas na **formação acadêmica**.

**APÊNDICE I.3 - PONTUAÇÃO DA ARGUIÇÃO**  
**Total da Etapa: 30 pontos**

| <b>ITENS AVALIADOS</b>                                   | <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b> |
|--|-------------------------|
| Domínio do conteúdo                                      | 10,0                    |
| Exequibilidade da proposta no tempo do curso de mestrado | 10,0                    |
| Importância e originalidade da proposta                  | 5,0                     |
| Motivação para ingressar na pós-graduação                | 5,0                     |
| <b>Total de pontos</b>                                   | <b>30,0</b>             |